

c) urina rotina;
d) glicemia de jejum;
13.1.4. Os exames descritos no subitem 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.
13.1.5. O material de exame de urina de que trata a alínea “c” subitem 13.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
13.1.6. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do subitem 13.1.3 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
13.1.7. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fac-símile (fax).
13.1.8. No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
13.1.9. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
13.1.10. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem 13.1.9 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
13.1.11. O recurso referido no subitem 13.1.9 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.
13.2. Dos exames aplicáveis aos Candidatos com Deficiência:
13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste concurso público, além de apresentarem o atestado médico especificado no subitem 6.8 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização de deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG.
13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação de candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG.
13.2.2 A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
13.2.3. A perícia será realizada para verificar:
a) se a deficiência se enquadra na previsão da Lei Estadual nº. 11.867/1995, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, combinado com a Súmula STJ nº 377, e
b) se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;
c) se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
13.2.4. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.3 deste Edital se for considerado apto e com deficiência.
13.2.5. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.3 deste Edital.
13.2.6. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas do subitem 3.6 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.
13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação estadual aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à seguinte ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
14.2. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 dias, conforme estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº. 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
14.3. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
b) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
c) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
d) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
e) fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento (caso haja alteração no nome);
f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
g) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
h) fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso;
i) Resultado de Inspeção Médica – RIM com conclusão pela aptidão para o cargo;
j) no caso de pessoas com deficiência amparados pela Lei Estadual nº 11.867/95, Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG;
k) declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
l) declaração de bens atualizada até a data da posse;
m) Carteira de Trabalho / Comprovante de data do 1.º emprego;
n) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
o) declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;
p) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo escolhido, nas condições especificadas nos subitens 2.1.1.2 ou 2.2.1.2 e Anexo I deste Edital;

14.3.1. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.
14.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.3 deste Edital.
14.5. Poderão ser exigidos pela OGE, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, em complemento das informações exigidas pela Lei Estadual nº 869/1952.
14.6. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 dias, conforme estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº. 869/1952.
14.7. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de re lotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.
14.8. Durante o período de estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção ou mudança de lotação, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.
14.9. A OGE propiciará condições de acessibilidade aos servidores com deficiência, de forma a propiciar o adequado desempenho das funções inerentes aos cargos ocupados.
14.10. O servidor que declarar ocupar cargo(s), função(ões) ou emprego(s) público(s) e/ou que exerce mandato eletivo e/ou declarar que percebe proventos, decorrentes do art. 40 ou 42 e 142 da CF/88 (aposentadoria do regime próprio de previdência) deverá apresentar a documentação de que trata o Decreto Estadual 45.841/2011 e Resolução SEPLAG nº 11/2012 na unidade de recursos humanos de lotação/exercício, no ato de posse ou em até 60 dias, contados da posse.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A OGE, a SEPLAG e o IESES eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste concurso público.
15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.
15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do IESES: www.ogemg.ieses.org frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do concurso público, até a data de homologação.
15.5. Não serão prestadas, por telefone ou correspondência, informações relativas ao resultado deste concurso público.
15.6. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da OGE e do IESES não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este concurso público.
15.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este concurso público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e divulgados no endereço eletrônico do IESES.
15.8. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.
15.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são conclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
15.10. A OGE e o IESES não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste concurso público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
15.11. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.
15.12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
15.13. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no subitem 11.2 deste Edital.
15.14. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
15.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
15.15.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no subitem 15.15 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
15.16. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:
a) efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação da prova objetiva, através do e-mail sac@ieses.org, digitalizando as documentações para comprovação, ou envio através do fax no telefone (48) 3239-7700.
b) após o prazo estabelecido no subitem 15.16 “a”, deste Edital, e até a homologação deste concurso público, efetuar a atualização junto ao IESES via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), endereçado ao Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES – Concurso Público OGE, na Caixa Postal 6545 – CEP 88036-972, Florianópolis, (SC).
c) após a data de homologação e durante o prazo de validade deste concurso público, efetuar a atualização junto à SEPLAG por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (A/C Diretoria Central de Provisão – Ref.: Atualização de Dados do Concurso SEPLAG Edital n.º 05/2012 – Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Prédio Gerais - 2º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte- MG - CEP: 31.630-901)
15.17. A OGE, a SEPLAG e o IESES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) endereço residencial de difícil acesso;
d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
e) correspondência recebida por terceiros.
15.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da OGE e pelo IESES, no que a cada um couber.
15.19. Poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Federal n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.
15.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.
15.21. Em atendimento à Lei Estadual n.º 19.420, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece a política estadual de arquivos, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual 40.187, de 22 de dezembro de 1998, a SEPLAG procederá à guarda permanente de documentos relativos ao concurso, observada a legislação estadual específica.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2013.

| | |
|--------------------------------|---|
| Fábio Caldeira de Castro Silva | Renata Maria de Paes Vilhena |
| Ouvidor Geral do Estado | Secretária de Estado de Planejamento e Gestão |

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

| CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL / NÍVEL I | | | | | |
|---------------------------------------|---------------------------|---|----------------|--------------------------|-----------------|
| CÓD | FORMAÇÃO | REQUISITO | MUNICÍPIO | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS PARA PCD* |
| 1016 | QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO | a) Diploma de Curso Superior em qualquer área de formação, devidamente reconhecido por órgão oficial; | Belo Horizonte | 06 | 01 |
| 1020 | CONTABILIDADE | a) Diploma de Curso Superior, em Ciências Contábeis devidamente reconhecido por órgão oficial; b) Registro no Conselho de Profissão correspondente. | Belo Horizonte | 01 | 00 |

| TOTAL | 07 | | | | |
|---------------------------------------|-------------|---|----------------|--------------------------|-----------------|
| CARGO: AGENTE GOVERNAMENTAL / NÍVEL I | | | | | |
| CÓD | FORMAÇÃO | REQUISITO | MUNICÍPIO | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS PARA PCD* |
| 2018 | NÍVEL MÉDIO | a) Diploma de Curso de nível médio devidamente reconhecido por órgão oficial. | Belo Horizonte | 38 | 04 |
| TOTAL | 38 | | | | |

Obs: O número de vagas reservadas a pessoas com deficiência está contido dentro do número de vagas para ampla concorrência.

ANEXO II - LOCAL ONDE SERÃO DISPONIBILIZADOS COMPUTADORES PARA INSCRIÇÕES E RECURSOS (nos termos do item 5.2.1.1 deste Edital)

| LOCAL | FUNCIONAMENTO |
|--|--|
| OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Cid. Administrativa: Rod. Prof. Américo Gianetti, 4001 - B.: Serra Verde - BH/MG - Prédio Gerais /12º Andar - CEP 31630-901 | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 8h às 17h |

*Nos termos dos itens 5.2 e 11 deste Edital.

ANEXO III - QUADRO DE PROVAS

CARGOS: GESTOR GOVERNAMENTAL

| Disciplinas | Quantidade de questões | Valor de cada questão | Pontuação Máxima |
|------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 1 | 10 |
| Noções de Informática | 05 | 1 | 05 |
| Raciocínio Lógico-Matemático | 05 | 1 | 05 |
| Conhecimentos Específicos | 30 | 1 | 30 |
| Totais | 50 | | 50 |
| Redação | 1 | 40 | 40 |
| Totais Gerais | | | 90 |

CARGOS: AGENTE GOVERNAMENTAL

| Disciplinas | Quantidade de questões | Valor de cada questão | Pontuação Máxima |
|------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 1 | 10 |
| Noções de Informática | 05 | 1 | 05 |
| Raciocínio Lógico-Matemático | 05 | 1 | 05 |
| Conhecimentos Específicos | 30 | 1 | 30 |
| Totais | 50 | | 50 |

ANEXO IV - REFERÊNCIAS DE ESTUDO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A) CARGOS DE GESTOR GOVERNAMENTAL
A.1) CONHECIMENTOS GERAIS – PARA VAGAS DE QUALQUER FORMAÇÃO E VAGAS PARA FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM CONTABILIDADE

Língua Portuguesa – 10 (dez) questões
Redação. Compreensão e interpretação de texto. Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação. Coesão e coerência textuais. Níveis de linguagem. Variedades da língua. Uso informal e formal da língua. A norma culta. Uso da língua e adequação ao contexto. Elementos da Comunicação. Funções da Linguagem. Figuras de linguagem. Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, Polissemia. Denotação e conotação. A norma culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Ortografia. Acentuação Gráfica. Estrutura e processos de formação de palavras. Flexão nominal e verbal. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Crase. Pontuação. Correspondência oficial.

Noções de Informática – 5 (cinco) questões
Noções básicas de microcomputadores e periféricos de entrada e saída. Principais componentes de um computador (hardware e software). Organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados. Microsoft Windows Vista/7. Microsoft Word: edição, formatação e impressão de textos. Microsoft Excel: edição, formatação e impressão de planilhas. Internet e Intranet: conceitos, navegação, busca e segurança da informação (senhas, criptografia, certificação, malware, hacker); O uso do Outlook (e-mail, calendário, contatos e tarefas).

Raciocínio Lógico-Matemático – 5 (cinco) questões
Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências; leis de De Morgan; diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Operações com números: naturais, inteiros e racionais; razão e proporção; divisão proporcional; porcentagem; regra de três; juros simples.

A.2.) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A.2.1) PARA VAGAS DE QUALQUER FORMAÇÃO
Noções de Gestão Governamental: (A) Práticas de gestão governamental no Brasil e seus resultados: processos de trabalho; gestão da Informação, avaliação e monitoramento de políticas públicas (Portal da Transparência), arranjos institucionais para coordenação e implementação de políticas públicas. (B) Instrumentos de planejamento de médio/longo prazos no Estado de Minas Gerais: Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI 2011/2030) e Plano Plurianual de Ação Governamental - (PPAG 2012/2015). Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. (C) Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário. (D) Os controles interno e externo. Responsabilização e Prestação de Contas. Lei de Acesso à Informação. (E) Formas de gestão de serviços públicos: formas de supervisão e contratualização de resultados – parcerias estado e sociedade; horizontalização; pluralismo institucional; redes interorganizacionais. (F) Planejamento: Técnicas de abordagem, análise e diagnóstico. Estabelecimento de cenários. Estabelecimento de objetivos e metas organizacionais. Métodos de desdobramento de objetivos e metas e elaboração de Planos de Ação e Mapas Estratégicos. Implementação de estratégias. Tipos de indicadores. Sistemáticas de Monitoramento e Avaliação. Ferramentas de Gestão. (G) Gestão de Pessoas: Liderança, Gerenciamento de Conflitos, Gestão por Competência, Motivação, Avaliação de Desempenho, sistemas de incentivo e responsabilização; flexibilidade organizacional; trabalho em equipe; mecanismos de rede. (H) Gestão por resultado.

Noções de Políticas Públicas: (A) As diferentes conceituções de políticas públicas. (B) O papel do Estado. A burocracia e o Estado. Poder, racionalidade e tomada de decisões. (C) Implementação de políticas públicas: problemas, dilemas e desafios. (D) Instrumentos e alternativas de implementação, como fundos, consórcios, transferências obrigatórias. (E) Mobilização, organização e participação social nos processos de gestão das instituições estatais: conselhos, conferências e outros fóruns. Mecanismos legais e institucionais de ampliação, diversificação e garantia de direitos individuais, coletivos e difusos.

Noções de Direito Administrativo: Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado; organização do Estado e da Administração; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. Processo Administrativo. Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo; controle pelo Tribunal de Contas; controle judiciário. Lei 9.784/99. Noções da Lei de licitações (8.666/93) e Pregão Presencial e Eletrônico (10.520/02).
Noções de Direito Ambiental: Princípios do Direito Ambiental. A Constituição de 1988 e o meio ambiente. Política nacional de meio ambiente. Competências em matéria ambiental. O Sistema Nacional do Meio Ambiente. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): competência; constituição; plenário; câmaras técnicas. Poder de polícia e Direito Ambiental. Instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente. Estudo do impacto ambiental (EIA) no Direito brasileiro. Competência para exigir o EIA. Natureza jurídica dos estudos prévios de impacto ambiental. O EIA e a administração pública. O licenciamento ambiental. Procedimento. A taxa de fiscalização ambiental. Zoneamento ambiental. Zoneamento ambiental urbano – Estatuto da Cidade: Estudo de Impacto de Vizinhança. Responsabilidade ambiental: A matéria na Constituição da República. Reparação do dano ambiental. Código Florestal (Lei nº 4.771/65) – Áreas de preservação permanente. Lei nº 9.985/00 – Unidades de Conservação. Política Nacional de Recursos Hídricos. A proteção judicial e administrativa do meio ambiente: Generalidades. O Ministério Público e a proteção ambiental. Inquérito civil público. Principais meios judiciais de proteção ambiental: ação civil pública; mandado de segurança coletivo; ação popular; desapropriação; tombamento. Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/98). Termo de compromisso. Termo de ajustamento de conduta. Lei nº 12.651, de 25/05/2012.

Noções Direito Penal: Lei das contravenções penais (decreto-lei 3.688/41). Corrupção de Menores (Lei n.º 2.252/1954). Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). Crimes eleitorais (Lei nº 4.737/1965 e Lei 9.504/97). Crimes de responsabilidades dos prefeitos e vereadores (Dec. Lei nº 201/67). Lei de apoio às pessoas portadoras de deficiência (Lei nº 7.853/1989). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). Lei de execução penal (Lei nº 7.210/84). Prisão temporária (Lei nº 7.960/89). Lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/89 e Lei nº 9.459/97). Estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90). Código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078/90). Dos crimes e das penas tipificados na lei de licitações (Lei 8.666/93). Juizados especiais (Lei nº 9.099/95). Crime organizado (Lei nº 9.034/95). Escuta telefônica (Lei nº 9.296/96). Crimes de trânsito (Lei nº 9.503/97). Crimes de tortura (Lei nº 9.455/97). Estatuto do desarmamento e regulamentação específica (Lei nº 10.826/03, Decreto nº 5.123/04 e Decreto nº 3.665/2000). Crimes ambientais (Lei nº 9.605/98). Lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98). Proteção à testemunha (Lei nº 9.807/99). Crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/90). Identificação criminal (Lei nº 10.054/2000). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). Nova redação ao caput e ao § 3º do art. 304 do Decreto-Lei 3.689/1941 - CPP (Lei nº 11.113/2005). Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06). Lei que institui o sistema nacional de políticas públicas sobre drogas (Lei nº 11.343/06). Estatuto do torcedor (Lei nº 10.671/2003). Noções de Saúde Pública: A Constituição Federal de 1988: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS 2001 (Portaria MS/GM nº 95 de 26 de janeiro de 2001 e regulamentação complementar). Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13/07/90. A Estratégia da Saúde da Família – o PSF e o PACS. Noções de Planejamento Familiar. Noções de Doenças Transmissíveis. Noções de Sistemas de Tratamento de Lixo Doméstico. Noções de Sistemas de Abastecimento de Água. Noções de Sistemas de Tratamento de Esgotos. Prevenção/controle quanto à higiene dos alimentos e medicamentos saneantes. Políticas e organização dos serviços de Saúde no Brasil. A municipalização da Saúde no Brasil. Economia e financiamento do setor Saúde no Brasil. Metodologias de avaliação de políticas de Saúde. Diagnóstico local de Saúde. Medidas da Saúde Coletiva. Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis e não transmissíveis. Epidemiologia aplicada a serviços de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Indicadores de Saúde. Indicadores do Pacto pela Saúde e pela vida. Atenção primária à Saúde e Vigilância em Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Política de Saúde de Minas Gerais: Prét - Hosp, Saúde em Casa, Farmácia de Minas, Plano